



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIAC - N° 2024.680

### RESULTADO DAS TRANSFERÊNCIAS-EXTERNAS 2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica, devidamente assessorada pela Divisão de Matrícula EaD, no exercício de suas atribuições, considerando os termos da Resolução CEPE n.º 005, de 19 de março de 2013, e do [EDITAL PROGRAD DIAC N° 2024.258](#), torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS EaD PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme segue:

#### 1. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS EAD DEFERIDAS

**1.1** Os(As) candidatos(as) que tiveram seu processo de Transferências Externas EaD deferido encontram-se nominalmente relacionados(as) abaixo por curso, polo, Registro Acadêmico (R.A) e semestre, sendo devidamente matriculados(as) nos polos correspondentes e, estando autorizados(as) a frequentar às aulas a partir de 29 de julho do corrente ano no respectivo semestre abaixo, devendo cumprir na íntegra o currículo ao qual estiver vinculado de acordo com as demais regras para integralização e plano de adaptação proposto pela Coordenação. Para maiores informações favor consultar à Coordenação do seu curso, bem como os detalhamentos previstos no item 5.

CURSO	RA	NOME	TURNO	POLO	SEMESTRE
<b>1.1 LIC. EM COMPUTAÇÃO</b>	174186326	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	INTEGRAL	BITURUNA	3º
<b>1.1.2 LIC. EM GEOGRAFIA</b>	243371302	GABRIELA TRAVISANI PEREIRA	INTEGRAL	BANDEIRANTES	3º
	243370302	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	INTEGRAL	PARANAGUÁ	3º
	243369302	OSÉIAS SEBASTIÃO FERREIRA	INTEGRAL	RIO NEGRO	3º
<b>1.1.3 LIC. EM LETRAS PORT/ESPANHOL</b>	243372357	HEDERSON NUNES CANTILHO	INTEGRAL	BITURUNA	3º
	243373357	WALQUIRIA SOARES PEDROSO	INTEGRAL	GUARAPUAVA	3º

<b>1.1.4 LIC. EM MATEMÁTICA</b>	243374301	LUANA ROSA GALVAO	INTEGRAL	PONTA GROSSA	4º
	243375301	EDGAR EDERSON MELÃO DZAZIO	INTEGRAL	PONTA GROSSA	4º

## 2. DAS TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS EAD INDEFERIDAS

**2.1** OS(AS) DEMAIS CANDIDATOS(AS) que não constam no presente edital tiveram seus pedidos de transferência externa INDEFERIDOS, conforme o item 6 do [Manual de Transferência Externa EaD 2024](#).

## 3. DOS RECURSOS

**3.1** O prazo para interposição de eventuais recursos via Protocolo Digital SEI da UEPG, devidamente fundamentados, é de 24 horas (um dia) após a publicação do resultado (26/07/2024). Após este período não mais serão admitidos quaisquer recursos.

## 4. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

**4.1** O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2 (dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

**4.1.2** Acesse o *link* <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar sua senha.

**4.1.3** Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de login, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

**4.1.4** Acesse o *link* <<https://sgi.apps.uepg.br/esqueci-minha-senha>> (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

**4.1.5** Digite seu usuário (usuário é o mesmo *e-mail*, porém sem o @uepg.br).

**4.1.6** Clique no botão Enviar, depois clique na opção *e-mail*.

**4.1.7** Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (SMS) celular.

**4.1.8** Clique novamente em Enviar.

**4.1.9** Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no *e-mail* ou SMS em seu celular.

**4.1.10** Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

**4.1.11** Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao *site* SGI;

**4.1.12** Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email/SMS* celular.

**4.1.13** Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

**4.1.14** Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

**4.1.15** A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

**4.2** Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

**4.3 O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância dos itens mencionados.**

## 5. DAS MATRÍCULAS

**5.1** Encontram-se matriculados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 elencados(as) no presente Edital, **estando os(as) mesmos(as) autorizados(as) a frequentar às aulas a partir de 29 julho. Nos casos de dúvidas as Coordenações devem ser acionadas.**

**5.1.1** Os(As) mesmos(as) foram devidamente matriculados(as) nas respectivas turmas, devendo cumprir na íntegra o currículo ao qual estiver vinculado de acordo com as demais regras para integralização e plano de adaptação proposto pela Coordenação. Para maiores informações favor consultar a Coordenação e/ou Colegiado do seu curso.

**5.2** O(A) candidato(a)/acadêmico(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância das orientações presentes no item 5.

## 6. TERMO DE CIÊNCIA

**6.1** O(A) candidato(a), uma vez matriculado(a), conforme item 1, concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com o Regimento, com as Resoluções, com as Ordens de Serviço, Instruções Normativas e com os demais regulamentos e procedimentos administrativos, para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

**A)** Autoriza o uso de seu endereço de *e-mail* e telefone para fins de divulgação de informações institucionais;

**B)** Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

**B.1** Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação;

**B.2** Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através do Protocolo Digital SEI da UEPG;

**B.3** Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01(uma) disciplina da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) perda da vaga;

b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;

c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Transferências Externas EaD no qual fui classificado(a);

**B.4** A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017;

**B.5** Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo e condições sociais desfavoráveis avaliadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;

**B.6** No ano de ingresso não é permitido: transferência de pólo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (EaD para presencial), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de polo, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 005 de 19 de março de 2013.

**B.7** Nos termos do § 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/04, e do parecer CEPE/UEPG nº 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE “B”, sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e conseqüente cancelamento do Registro Acadêmico (R.A.) e da matrícula;

**B.8** A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site oficial* da PROGRAD);

**B.9** Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “sine qua non” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*;

**B.10** Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado;

**B.11** Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertença, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré- determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG;

**B.12** A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição;

**B.13** Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró- Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;

**B.14** Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;

**B.15** Estou ciente também que as principais informações relativas à Graduação estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, estão presentes no [Calendário Universitário 2024](#) à distância.

**B.16** Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** 7 As aulas são Ministradas por meio do [Ambiente Virtual de Aprendizagem \(AVA\)](#), disponível no site do NUTEAD e as atividades presenciais nos polos de apoio presenciais e a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

**7.2** O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o [Protocolo Digital SEI da UEPG](#), disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**7.3** O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

**7.4** As principais informações relativas à Graduação estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. Em caso de dúvidas as Coordenações e/ou Colegiados de Curso devem ser consultadas.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2024.

Divulgue-se, registre-se e archive-se.

PROGRAD-UEPG  
Diretoria Acadêmica  
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 25/07/2024, às 15:59, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2103862** e o código CRC **C0864261**.

---